



DECRETO N.º. 036, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA
“PAGUE JÁ” REINSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL
N.º. 3449 DE 19 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.349/2024, que reinstituí o Programa PAGUE JÁ, notadamente seu artigo 14, que determina que a duração inicial do programa de 06 meses poderá ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, por intermédio de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, no âmbito do Município de Pontal, o Programa PAGUE JÁ, reinstituído pela Lei n.º. 3.449, de 19 de abril de 2024.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de maio de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.